



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 013/2016

de 23 de agosto de 2016.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a seguinte providência:

“Implantar um Centro de Controle de Zoonoses neste Município.”

JUSTIFICATIVA

No campo constitucional, conforme artigos 196 e 197, a saúde foi reconhecida como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante ações programáticas (políticas sociais e econômicas) que visem a redução do risco de doença e de outros agravos à saúde da população. Assim, reconheceu-se expressamente o caráter fundamental desse direito, elegendo-se as ações e serviços de saúde à condição de relevância pública, exigindo-se desse mesmo Poder Público, nos termos da lei, dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

No campo infraconstitucional a Lei Orgânica do Município de Vila Valério ao regulamentar as ações e serviços de saúde preconizou em seu Art. 140, inciso II:

“Art. 140 – Ao sistema único descentralizado de saúde, em nível municipal, compete, além de outras atribuições nos termos da lei:

[...]

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.”

Vale acrescentar ainda que a providência aqui solicitada está prevista na Lei Complementar nº 009/98, que “Dispõe Sobre o Código de Saúde do Município de Vila Valério, conforme segue:

“Art. 112 - A Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social coordenará, no âmbito do Município, as ações de prevenção e controle de zoonoses, em articulação com os demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É importante esclarecer que o Centro de Controle de Zoonoses é um órgão responsável pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses), através do controle de populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte) e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas entre outros), desenvolvendo sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica. É responsável também pela vacinação antirrábica, castração, recolhimento de animais abandonados nas ruas, verificação de maus tratos, além de ter o dever de informar a população sobre as principais doenças, métodos de prevenção e tratamento das doenças por eles transmitidas.

Sabemos que algumas das ações acima citadas são executadas em nosso Município pela Secretaria Municipal de Saúde através da vigilância sanitária e epidemiológica, porém, é preciso envidar esforços no sentido de melhorar e ampliar os serviços, principalmente no que concerne ao controle da população de animais domésticos como cães e gatos, que vivem abandonados pelas ruas da nossa cidade. Vale ressaltar que além de representarem um risco físico, esses animais também são perigosos vetores de zoonoses como raiva, leishmaniose, toxoplasmose, entre outras. Além disso, é possível observar com frequência esses animais, principalmente cães, revirando os latões de lixo a procura de comida, espalhando sujeira pelas vias públicas, prejudicando o aspecto físico do lugar em que escolhemos para viver.

É por essa razão que reivindicamos a providência acima mencionada, pois acreditamos ser uma solução para os problemas relacionados ao grande número de animais sem dono abandonados em nossa cidade.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de agosto de 2016.

ADILSON GELTNER

Vereador